



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

"Utilidade Pública Municipal desde 1997"

CNPJ: 22936439/0001-63

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176

CEP 68.508-970 - Marabá - PA

E-mail: fccm.convenios2@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018/FCCM PROCESSO Nº 58.853/2017-PMM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0119/2017-CPL/PMM

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM**, com sede à folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá (PA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.439/0001-63, devidamente representada por sua Presidente, Sr^a Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.662-34, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado à empresa, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 18.274.923-0001-05**, Rua José Bonifácio, 265, cidade Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, fone (54) 3523-2014, representada por Cleiton Cesar Longo, brasileiro, Sócio Gerente, portador da RG nº 1081236141 e CPF nº 006.225.880-01, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

ITEM	OBJETO /DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	valor total
2	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo ou em couro NOBUCK castor ou café curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, para uso eletrícista tamanhos: 35,36,37,38,39,40,41,42,43,e 44.	50	57,65	2.882,50

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2017-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Saneamento Ambiental é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o **Sr. Marcus Eduardo Fernandes da Silva**, lotado na Fundação Casa da Cultura - FCCM ou outro posteriormente designado pela FCCM;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que serão informadas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal n.º 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2017-CPL/PMM**, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá – PA 15 de Maio de 2018.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
PRESIDENTE DA FCCM
CONTRATANTE

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 18.274.923-0001-05
CONTRATADA